LEI ORDINÁRIA Nº 1.920, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina via pública no Município.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **RUA TIBÉRIO BUSARELLO,** neste Município de Rio dos Cedros, a rua que parte do lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-405, Rua Vereador Nelo Floriani e se encerra com terras de Walter Mueller, com 900 metros de extensão, distando 890 metros com a Rodovia RCD 418.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, 16 de setembro de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar 16 de setembro 2016.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete